

	HOMOLOGAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA	
	APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020

UNIDADE:	UNAMA ANANINDEUA
CURSO:	BIOMEDICINA

O Coordenador(a) Bruno José Martins da Silva do Curso de *Biomedicina* da UNAMA Ananindeua, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Homologar as inscrições para o processo seletivo de monitoria que ocorreu no período de 17/02/2020 até às 20:00 do dia 27/02/2020 na secretaria da coordenação de cursos da UNAMA Ananindeua.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 02/03/2020, às 15:00 na sala 101 e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de até 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. Os candidatos com as inscrições homologadas deverão realizar a prova escrita no dia e horário estipulado conforme edital. O não comparecimento para realização da prova escrita acarretará em eliminação do processo de seleção de monitoria. Abaixo a relação dos candidatos com inscrição homologada:

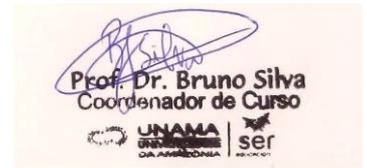
:

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	TURNO PARA ATUAÇÃO	DISCIPLINA
GABRIEL SILAS MARINHO SOUSA	NOITE	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
LARISSA DO SOCORRO DA SILVA BASTOS	MANHÃ	FLUIDOS BIOLÓGICOS
GEOVANA CARLA BANDEIRA GAMA	NOITE	PATOLOGIA
ELIETE COSTA DA CRUZ	NOITE	HISTOLOGIA
JANETE SILVANA SOUZA GONÇALVES	MANHÃ/NOITE	HEMATOLOGIA CLÍNICA

	HOMOLOGAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.



Ananindeua, 27 de fevereiro de 2020